



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

OFÍCIO ESPECIAL

PROCESSO N.º 014/2021

EDITAL N.º 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto: Registro de preços visando à Aquisição de Cascalho de Rocha Natural e Pedra Rachão, para conservação de trechos de estradas rurais e vicinais do município e demais manutenções necessárias, entregue no município de Águas de Lindóia de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, solicitado pela Empresa CONSTRUTORA SIMOSO através do E-mail Editais.aguas@hotmail.com.

QUESTIONAMENTO:

Aduz o questionamento da Empresa **CONSTRUTORA SIMOSO** que:

Conforme recomendação DO DNPM quanto a aquisição de bens minerais (Anexa), referente a utilização da unidade de medida em m³, sendo por este recomendada a utilização de unidade de medida em TONELADA.

Sendo assim deve-se atender esta recomendação alterando-se a unidade de medida para TONELADA, quanto aos itens 1, 2, 3 do presente certame.

RESPOSTA:

Quanto ao pedido de esclarecimento, o Pregoeiro apresenta a resposta ao mesmo, conforme segue:

Ao apresentar seu pedido de esclarecimento, a peticionária informou a normativa descrita na Portaria nº 155 de 12 de maio de 2016, porém deixou de atentar que, em 29 de março de 2018 foi publicada uma nova Portaria nº 261, a qual altera a Redação da Portaria anterior. As disposições constantes do §1º do art. 34 da nova portaria, passa a ter a seguinte redação a qual transcrevemos:

"Art. 34. A unidade de medida padrão para lançamento das informações sobre as substâncias minerais de que trata o art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, em todos os documentos técnicos apresentados ao DNPM, nas notas fiscais, nos recibos e outros documentos de registro da primeira alienação do bem mineral é a tonelada.

§1º O disposto no caput deste artigo não impede a utilização de outros padrões, inclusive medidas de volume, na efetiva negociação de compra e venda, desde que os documentos técnicos e de registro da primeira alienação contenham, no mínimo, a descrição do produto mineral em tonelada. (grifo nosso)



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Nesta linha, a legislação deixa clara a possibilidade de ser utilizado o padrão em **METROS CÚBICOS**, padrão este usual no mercado local e inclusive utilizado por essa Prefeitura para a realização das cotações que balizaram a estimativa de preços desse certame.

Nesse diapasão, temos que a unidade de medida padrão para lançamento das informações é tonelada e, embora não seja vetada a utilização de outros padrões na efetiva negociação de compra e venda, os documentos técnicos e de registro da primeira alienação devem obrigatoriamente conter a descrição do produto mineral em tonelada.

Assim, no que concerne há possibilidade de utilização da medida em **TONELADAS** para efeito de faturamento e emissão da Nota Fiscal, desde que haja a devida conversão e a mesma não traga prejuízos ao fornecimento do produto, de nada se opõe a municipalidade.

Com base no exposto, deve-se manter-se inalterado o Anexo I do instrumento convocatório.

Águas de Lindóia, 05 de fevereiro de 2021.

Wellington Braz Dalonso
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

**REFERENTE: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO N.º 014/2021
EDITAL N.º 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.**

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto: Registro de preços visando à Aquisição de Cascalho de Rocha Natural e Pedra Rachão, para conservação de trechos de estradas rurais e vicinais do município e demais manutenções necessárias, entregue no município de Águas de Lindóia de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, solicitado pela Empresa CONSTRUTORA SIMOSO através do E-mail Editais.aguas@hotmail.com.

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações e seu Pregoeiro Municipal, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. Que o pedido de esclarecimentos formulado, bem como a resposta dessa Prefeitura encontram-se à disposição dos interessados para consulta no site www.aguasdelindóia.sp.gov.br na Aba Licitações.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, PARA O E-MAIL editais.aguas@hotmail.com, ou VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 05 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

WELLINGTON DALONSO

Pregoeiro

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e carimbo da empresa.

*Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000
Fone: (19) 3924 9300*